



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1975

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 56/75

### INICIATIVA:

Vereador Sebastião Louzada

### HISTÓRICO:

Denomina Rua Oldemário José Brandão a  
via pública desta cidade.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e (80) , autúo o  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1975 a 19 76

Presidente: Vereador José Antônio Dardengo

Vice-Presidente: Vereador Alcindo Souza

1º Secretário: Vereador Sebastião Louzada

2º Secretário: Vereador Rubens Soares da Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 1975.....

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI Nº 56/75

**INICIATIVA:**

VEREADOR SEBASTIÃO LOUZADA

**HISTORICO:** DENOMINA RUA OLDOMÁRIO JOSÉ BRANDÃO VIA  
PÚBLICA DESTA CIDADE.

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de  
mil novecentos e setenta e cinco, autuo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem



*Jose Antonio Landeiro*  
 (Rubrica do Presidente)

ART. 1º - Fica denominada RUA OLDOMARIO JOSÉ BRANDÃO a Rua "C", projetada localizada no Bairro Zumbi, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 1975.

J U S T I F I C A T I V A

O Senhor Oldomário José Brandão, conhecidos de todos nós, morto tragicamente no norte brasileiro é natural do vizinho Município de Rio Novo do Sul, onde nasceu aos nove dias do mes de novembro de 1930. Era o extinto casado com D. Carmem Gonçalves Brandão, descendendo desta união os seguintes filhos: Valéria Gonçalves Brandão, Lúcia Gonçalves Brandão, Carmem Dolores Gonçalves Brandão, Domingos Sávio Brandão Filho, todos menores. Como todos sabem dedicou-se desde muito novo as atividades bancárias, prestando inestimáveis serviços à nossa comunidade, durante os oito anos em que serviu ao Banco Comércio Industria de Minas Gerais, atualmente extinto e posteriormente como funcionário da União de Bancos Brasileiros, conseguindo galgar o honroso posto de Gerente deste último. Como desportista defendeu as cores de diversas agremiações locais, dentre elas, o Ita A.C e o Grêmio F.C..

Desta forma conto com o apoio dos nobre colegas para prestar / esta justa homenagem.

*Sebastião Louzada*  
 SEBASTIÃO LOUZADA - Arena

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

das sessões, 29/9/1975

*Jose Antonio Landeiro*  
 (Rubrica do Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala das Sessões, 6/10/1975

*Jose Antonio Landeiro*  
 (Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 56/75

INICIATIVA: Vereador Sebastião Louzada

RELATOR: \_\_\_\_\_

P A R E C E R

A matéria é constitucional e legal. ; somos pela sua aprova  
ção. Sala das Comissões, 06 de outubro de 1975.-

João de Deus  
Sebastião Louzada  
Rubens Louzada

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 56/75

INICIATIVA: Vereador Sebastião Louzada

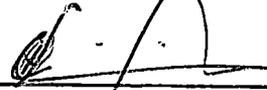
RELATOR: \_\_\_\_\_

P A R E C E R

Somos de opinião favorável a matéria.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1975.

Astor Silva dos Santos



Sebastião Louzada

PROJETO DE LEI Nº. 56-75/75.-

ART. 1º - Fica denominada RUA OLDOMÁRIO JOSÉ BRANDÃO a Rua "C", projetada localizada no Bairro Zumbi, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 1975.

J U S T I F I C A T I V A

O Senhor Oldomário José Brandão, conhecidos de todos nós, morto tragicamente no norte brasileiro é natural do vizinho Município de Rio Novo do Sul, onde nasceu aos nove dias do mes de novembro de 1930. Era o extinto casado com D. Carmem Gonçalves Brandão, descendendo desta união os seguintes filhos: Valéria Gonçalves Brandão, Lúcia Gonçalves Brandão, Carmem Dolores Gonçalves Brandão, Domingos Sávio Brandão Filho, todos menores. Como todos sabem dedicou-se desde muito novo as atividades bancárias, prestando inestimáveis serviços à nossa comunidade, durante os oito anos em que serviu ao Banco Comércio Indústria de Minas Gerais, atualmente extinto e posteriormente como funcionário da União de Bancos Brasileiros, conseguindo galgar o honroso posto de Gerente deste último. Como desportista defendeu as cores de diversas agremiações locais, dentre elas, o Ita A.C e o Grêmio F.C..

Desta forma conto com o apoio dos nobre colegas para prestar / esta justa homenagem.

Sebastião Louzada  
SEBASTIÃO LOUZADA-Arena

PROJETO DE LEI Nº 56-75

ART. 1º - Fica denominada RUA OLDOMÁRIO JOSÉ BRANDÃO a Rua "C", projetada localizada no Bairro Zumbi, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 1975.

J U S T I F I C A T I V A

O Senhor Oldomário José Brandão, conhecidos de todos nós, morto tragicamente no norte brasileiro é natural do vizinho Município de Rio Novo do Sul, onde nasceu aos nove dias do mes de novembro de 1930. Era o extinto casado com D. Carmem Gonçalves Brandão, descendendo desta união os seguintes filhos: Valéria Gonçalves Brandão, Lúcia Gonçalves Brandão, Carmem Dolores Gonçalves Brandão, Domingos Sávio Brandão Filho, todos menores. Como todos sabem dedicou-se desde muito novo as atividades bancárias, prestando inestimáveis serviços à nossa comunidade, durante os oito anos em que serviu ao Banco Comércio Industria de Minas Gerais, atualmente extinto e posteriormente como funcionário da União de Bancos Brasileiros, conseguindo galgar o honroso posto de Gerente deste último. Como desportista defendeu as cores de diversas agremiações locais, dentre elas, o Ita A.C. e o Grêmio F.C..

Desta forma conto com o apoio dos nobre colegas para prestar / esta justa homenagem.

*Sebastião Louzada*  
SEBASTIÃO LOUZADA-Arena

REMESSA

aos 23 de Ag de 19 78. faço remessa  
destes autos à Comissão de Inden

SECRETARIO DA CAMARA

JUNTADA

Aos 6 dias de 10 de 19 78.  
faço juntada a estes autos de Processo nº

que adunado sobre Ca. nº 10000000000000000000 termo.  
Ca. [Signature]  
Secretario da Camara, o escrevi

REMESSA

aos 6 de 10 de 19 78. faço remessa  
destes autos à Comissão de Inden

SECRETARIO DA CAMARA

JUNTADA

Aos 13 dias de 10 de 19 78.  
faço juntada a estes autos de Processo nº

que adunado sobre Ca. nº 10000000000000000000 termo.  
Ca. [Signature]  
Secretario da Camara, o escrevi

Inclua-se na Ordem do Dia da  
próxima sessão.

Sala das Sessões, 13 / 10 / 78.

Rose Antonia Ardengo  
(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 56/75.-

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições Legais: Faça saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA OLDOMARIO JOSE BRANDÃO a rua "C" projetada, localizada no bairro Zumbi, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1975.-

JOSE ANTONIO DARDENGO

- Presidente da Câmara Municipal -

CM/cib.-

DATA  
29/07/75

NUMERO  
05875

DESTINO:

CU \*

Manzanillo - L.P.L. - 313/1000